

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR NO COMBATE AO BULLYING E AOS ATOS VIOLENTOS NA ESCOLA

SILVA, Renan Meirelles da; ABAID, Josiane Lieberknecht Wathier

Pesquisa realizada durante a realização de estágio em Psicologia Escolar/educacional

Discente do curso Psicologia do Centro Universitário Franciscano- UNIFRA; Docente do curso de Psicologia do Centro Universitário Franciscano- UNIFRA.

renan_sm19@hotmail.com; josianelieb@unifra.br

Resumo

A interdisciplinaridade na escola ocorre com a colaboração entre profissionais inseridos, caracterizada pelas interações significativas e reciprocidade nas trocas. O propósito do presente trabalho é o de refletir sobre a importância do trabalho interdisciplinar no combate a atos violentos e *bullying* no contexto escolar, destacando-se, além de sua importância, alguns recursos legislativos e executivos, assim como algumas possibilidades de atuação do psicólogo escolar/educacional. Realizou-se uma revisão exploratória e não sistemática da literatura sobre o tema, na qual se conclui que, através de diferentes formas de pensar e de interagir da equipe interdisciplinar; ações governamentais; e através de espaços de escuta mais acolhedoras para vítimas e responsáveis por atitudes violentas, pode-se favorecer a minimização dos conflitos na escola. Sendo assim, com maior integração entre os profissionais da escola, as chances de se combaterem práticas de *bullying* são maiores, pois todos se tornarão responsáveis e conscientes sobre o trabalho desenvolvido.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade; violência; escola.

Introdução

A sociedade se transforma constantemente e, a cada dia, encontram-se situações que exigem aprendizagem de novos conhecimentos para se responder às necessidades de crianças e adolescentes. Educadores, pais, crianças e adolescentes sentem-se confusos frequentemente perante os desafios relacionados ao comportamento violento no âmbito escolar. Pais e educadores queixam-se da forma desrespeitosa como alguns jovens se comportam junto a colegas ou mesmo adultos, assim como crianças e adolescentes vivem situações bastante estressantes, como pressões por diversos tipos de grupos; contradições nas regras sociais; divergência de valores; e exposição à realidade violenta, a qual é exibida pela mídia (DEL PRETTE; DEL PRETTE, 2009). Diante da violência social que se reflete no contexto escolar, o presente trabalho buscou refletir a respeito das possibilidades de combate ao *bullying* de forma interdisciplinar, a partir da experiência de estágio em Psicologia escolar/ educacional em uma escola municipal do interior do RS. Procurou-se, de

forma não sistematizada e exploratória, revisar livros e artigos publicados, referentes ao tema.

Qual a diferença entre bullying e atos violentos?

O que basicamente difere o fenômeno *bullying* de outras formas de agressão são características ordenadas, sistemáticas e recorrentes. Além disso, mesmo que não haja intencionalidade no começo, os atos agressivos contra a vítima seguem de forma voluntária, resultando na exclusão social e no reforço positivo a diferentes formas de preconceito (WENDT; CAMPOS; LISBOA, 2010). De acordo com Lisboa, Braga e Ebert (2009) trata-se de um fenômeno sem motivação aparente, que ocorre de forma intencional e é protagonizado por um ou mais agressores.

Portanto, o *Bullying* é um tipo de ato violento, no qual é manifestado através de violência física e/ou psicológica. Além de diferenciar-se de atos violentos esporádicos pela sistematicidade na qual a criança ou um adolescente é exposto (a), ele ocorre normalmente para prejudicar alguém mais frágil, que dificilmente consegue se defender (LISBOA ET AL, 2009).

É necessário, contudo, retirar o cunho binário do fenômeno de *bullying*, pois nem sempre há uma rigidez nos papéis de alguém que agride e outro que é agredido (BEAUDOIN; TAYLOR, 2006). Tal manifestação pode ser cíclica e, por vezes, o agredido torna-se agressor, e vice-versa. Segundo Bandeira e Hutz (2010) essas crianças que são tanto vítimas como agressores são denominadas de vítima/agressor. Provavelmente, apresentam uma combinação de baixa autoestima, atitudes agressivas e provocativas e prováveis alterações psicológicas, como sintomas de depressão, ansiedade e outras formas de estresse internalizado, merecendo atenção especial. A maior parte dos alunos não se envolve diretamente em atos de *bullying* e geralmente se cala por medo de ser a próxima vítima, por não saber como agir e por não acreditar nas atitudes da escola (BERGER *apud* BANDEIRA; HUTZ, 2010). Esses, no entanto, que participam enquanto testemunhas, também podem ter prejuízos emocionais pelo envolvimento.

Outra modalidade de atos violentos recorrentes, bastante divulgado na mídia e outros veículos sociais, o qual também é caracterizado por atitudes intencionais e de características repetitivas, com o objetivo de prejudicar o outro, é o *cyberbullying*. Tal modalidade de violência ocorre por intermédio da tecnologia da informação e comunicação, como e-mails, telefones celulares, fotos digitais, sites pessoais difamatórios e ações difamatórias nas redes sociais pela internet (SILVA; RICHTER, 2011).

Lopes Neto (2005) afirma que o *bullying* pode causar prejuízos financeiros e sociais, atingindo as famílias, as escolas e a sociedade em geral. As crianças e os adolescentes e

suas famílias, que sofrem e/ou praticam *bullying* podem vir a necessitar de múltiplos serviços, como os de saúde mental, educação especial, ações da justiça da infância e adolescência, e inclusão em programas sociais.

Os recursos legislativos e executivos, o seu alcance e reflexos na mídia

Na cidade de Santa Maria (RS) recentemente aprovou-se a lei nº 5427, de 14 de janeiro de 2011, de combate ao *bullying*. Esta prática “*antibullying*” abarca instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, no âmbito do município e tem como intuito acabar com este tipo de violência. Como intervenções executivas, tem-se o projeto de Justiça Restaurativa. Foi elaborado por promotores de justiça no ano de 2008 e, em 2010, diversos profissionais, ligados ao juizado da infância, Ministério Público e Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA), realizaram em Porto Alegre a capacitação para atuarem nesse projeto. No início do ano de 2011 iniciaram-se suas atividades no município. O objetivo é introduzir a comunicação sem violência na comunidade escolar (professores e funcionários, alunos, famílias e comunidade) e capacitando a Escola a aplicar as práticas para resolução de conflitos e situações de violência. Tais ações são adicionadas às das equipes diretas de escolas públicas e privadas, onde segundo Russo (2004) essa é uma das condições concretas em que se dá a organização do trabalho na escola, cujos objetivos enfatizam a educação, enquanto processo social além da escola, enquanto instituição.

Ainda que existam tentativas legais de coibir a violência entre pares nas escolas, é importante destacar que nenhuma das medidas referidas tem valor socioeducativo e sim disciplinar, a ser executado pela escola e não pelo juiz. Assim, leis municipais ou estaduais não podem constituir crime ou ato infracional. *Bullying*, por si só, não constitui ato infracional, que pode ser atribuído somente a adolescentes infratores. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, BRASIL, 1990), o ato infracional é o fato praticado pelos adolescentes que seria enquadrável como crime ou contravenção na esfera penal; porém, pela circunstância de sua idade, não se qualifica desta forma, uma vez que está em condição peculiar de desenvolvimento.

Do ponto de vista jurídico, os atos do *bullying* podem gerar problemas para o agressor quando o mesmo for maior de 18 anos, pois ocorrerá uma ação penal cuja pena vai variar conforme a gravidade da situação (FIORELLI; MANGINI, 2009). Se o agressor tiver menos de 18 anos, ele irá responder por um processo conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e os pais responderão judicialmente (FIORELLI; MANGINI, 2009). Ainda, se a agressão é causada por criança (menos de 12 anos), aplicam-se medidas de proteção, conforme artigos 101 e 105 do ECA (BRASIL, 1990).

Como se não bastasse a contradição entre lei e seus efeitos, tem-se que a obrigação constitucional, imposta concretamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme Konzen (2005), ainda é um desafio aos operadores do direito, pois depende da adoção de práticas diversas daquelas até então vigentes e da compreensão do real significado das providências legislativas. Dessa forma, pode ser difícil gerar conseqüências adequadas e educativas, tanto no âmbito escolar quanto no jurídico, para a criança e o adolescente praticante de *bullying*.

Percebe-se, através da mídia, um crescente número de casos de jovens que sofrem na escola por atos violentos e práticas de *bullying* por seus pares. Diante disso, cabe a pergunta: qual o efeito da ampla divulgação na mídia de brigas entre alunos na escola? Ao mesmo tempo em que é necessário saber a extensão dos acontecimentos relacionados ao *bullying* em uma cidade, os órgãos divulgadores (como as empresas de radiojornalismo de uma cidade que noticiam e reproduzem o evento) necessitam conscientizar-se do efeito multiplicador da divulgação de vídeos em seus sites. Os profissionais de jornais, rádios e revistas deveriam ter conhecimento sobre o desenvolvimento de crianças e adolescentes para perceber o impacto de sua notícia para essas pessoas. De acordo com Molen (2004), crianças e adolescentes expostos frequentemente a notícias violentas podem aumentar a imitação do comportamento destrutivo e aceitar com mais naturalidade esse tipo de conduta. Da mesma forma, Elkind (2004), afirma que a criança necessita de mediação de um adulto em relação às mídias a que está exposta para que se adéque o conteúdo ao seu estágio de desenvolvimento emocional e cognitivo.

Dessa forma, destaca-se que até mesmo profissionais não ligados diretamente à escola necessitam compreender as necessidades na infância e adolescência, já que suas ações influenciam o desenvolvimento humano. Assim, torna-se necessário discutir a interdisciplinaridade.

Algumas possibilidades de atuação do Psicólogo no combate ao *bullying* e atos violentos

A Psicologia da educação como uma área de conhecimento e de saberes teóricos e práticos nitidamente identificáveis, Coll (2004) acredita que a educação e o ensino podem melhorar significativamente através da utilização adequada de conhecimentos psicológicos.

O psicólogo escolar é um profissional que utiliza os conhecimentos sobre o funcionamento psicológico humano para colaborar com os processos de aprendizagem e desenvolvimento inseridos no contexto escolar, levando em conta a complexidade de elementos e dimensões que caracterizam e determinam os indivíduos (MARTINEZ, 2010).

As atividades desenvolvidas pelo psicólogo na instituição escolar são bastante amplas e podem ser a nível psicoeducativo e/ou psicossocial, visando sempre um auxílio benéfico para que ocorram os processos educacionais. Martinez (2010) destaca que a especificidade da Psicologia Escolar concerne à conjunção de duas formas de atuação: práticas tradicionais e/ou emergentes. As práticas tradicionais são desenvolvidas através de avaliações psicológicas, diagnóstico, atendimento e encaminhamento de alunos com dificuldades escolares, orientação a alunos e pais, orientação profissional, entre outros. As formas emergentes de atuação são através de diagnósticos, análises e intervenções a nível institucional, participação na proposta pedagógica da escola, participação na seleção dos membros da equipe pedagógica, etc.

A violência é um dos fatores que influencia negativamente diversos setores da sociedade, entre eles a escola. Tanto com os jovens quanto com os adultos, uma precária gama de habilidades sociais pode-se tornar como fator predisponente ao desenvolvimento de baixa capacidade em resolução de problemas, sendo este, um dos fatores que podem favorecer o cometimento de atos violentos. Segundo Del Prette e Del Prette (2009), a criança precisa desenvolver um repertório mais elaborado de habilidades sociais para lidar com os desafios e dificuldades advindos de sua realidade. Esta competência social é considerada como um aliado para um ajustamento psicossocial e benéfico para o desenvolvimento, onde se não fortalecido pode acarretar em um sintoma ou correlações com problemas psicológicos.

Com base em estudos observacionais, principalmente no contexto escolar, e problemas interpessoais mais comumente encontrados nas crianças, juntamente com demandas em diversos contextos sociais, Del Prette e Del Prette (2009) propõem um sistema de sete classes de habilidades sociais prioritárias no desenvolvimento da criança. São estas:

- Autocontrole e expressividade emocional: reconhecer e nomear as emoções próprias e dos outros, controlar a ansiedade, falar sobre emoções e sentimentos, acalmar-se, lidar com seus próprios sentimentos, tentar controlar o humor, tolerar frustrações, mostrar “espírito esportivo”, expressar as emoções positivas e negativas.
- Civilidade: Cumprimentar pessoas, despedir-se, usar locuções como por favor, com licença, desculpa, aguardar a vez para falar, fazer e aceitar elogios, seguir regras ou instruções, fazer perguntas, responder perguntas e chamar o outro pelo nome.
- Empatia: Observar, prestar atenção, ouvir e demonstrar interesse pelo outro, reconhecer/inferir sentimentos do interlocutor, compreender a situação (assumir perspectiva), demonstrar respeito às diferenças, expressar compreensão pelo sentimento ou experiência do outro, oferecer ajuda, compartilhar.

- Assertividade: Expressar sentimentos negativos (raiva e desagrado), falar sobre as próprias qualidades ou defeitos, concordar ou discordar de opiniões, fazer e recusar pedidos, lidar com críticas e gozações, pedir mudança de comportamento, negociar interesses conflitantes, defender os próprios direitos, resistir às pressões dos colegas.
- Fazer amizades: Fazer perguntas pessoais; responder perguntas, oferecendo informação livre (auto-revelação); aproveitar as informações livre oferecidas pelo interlocutor; sugerir atividade; cumprimentar, apresentar-se; elogiar, aceitar elogios, oferecer ajuda, cooperar; iniciar e manter conversação (“enturmar-se”); identificar e usar jargões apropriados.
- Solução de problemas interpessoais: Acalmar-se diante de uma situação problema; pensar antes de tomar decisões, reconhecer e nomear diferentes tipos de problemas; identificar e avaliar possíveis alternativas de solução; escolher, implementar e avaliar uma alternativa; avaliar o processo de tomada de decisão.
- Habilidades sociais acadêmicas: Seguir regras ou instruções orais, observar, prestar atenção, ignorar interrupções dos colegas, imitar comportamentos socialmente competentes, aguardar a vez para falar, fazer e responder perguntas, oferecer, solicitar e agradecer ajuda buscar aprovação por desempenho realizado, elogiar e agradecer elogios, reconhecer a qualidade do desempenho do outro, atender pedidos, cooperar e participar de discussões.

Portanto, observa-se que as habilidades sociais podem ser consideradas como fatores protetores para as crianças e adolescentes no contexto ao qual está inserido. A escola, sendo um deles, e aproveitando-se de seu caráter pedagógico, pode proporcionar programas de treinamento de habilidades sociais, podendo ser conduzidos por psicólogos e/ou educadores escolares.

Outra forma de auxiliar os jovens na escola, segundo Beaudoin e Taylor (2006), é através da abordagem narrativa, a qual propõe uma forma de disponibilizar um espaço de escuta mais acolhedor, auxiliando o jovem a adotar uma postura mais crítica perante os problemas e capacita-os a ter uma atitude contra o problema e não contra si mesmos. A partir destes conceitos, estes autores descrevem um poderoso instrumento: a exteriorização. Este, por sua vez, foi criada por Michael White (WHITE; EPSTON, 1990 *apud* BEAUDOIN E TAYLOR, 2006), está baseada na ideia que problemas e atos indesejados, possam se desenvolver devido a circunstâncias da vida, ou seja, é algo distinto da identidade do sujeito. Ao exteriorizarem o problema, os educadores reconhecem que os problemas não indicam o que os alunos desejam ser, mas sim reações das quais eles podem aprender a lidar e controlar.

Um exemplo de prática de intervenção, cujo objetivo foi treinar habilidades sociais e interação interpessoal, em uma escola pública municipal da cidade de Curitiba, Loos e Zeller (2007) buscaram minimizar os episódios frequentes de agressividade na escola,

principalmente entre os alunos. Foram desenvolvidas diversas atividades lúdicas para os alunos, centradas no fortalecimento das quatro competências básicas para lidar com diferenças e conflitos: percepção, comunicação, cooperação e autoestima. À equipe pedagógica apresentaram-se as bases teórico-práticas do programa. Participaram 120 alunos de segundas e terceiras séries, assim como seus respectivos professores. Ao final do treinamento os autores observaram efeitos positivos junto aos participantes, que relataram o quão benéfico foi a atividade, tanto para os alunos quanto para seus professores.

Neste sentido, estas são algumas formas de que o Psicólogo pode lançar para auxiliar os jovens e demais profissionais no enfrentamento do *bullying* e demais conflitos que por ventura possam surgir.

A interdisciplinaridade e sua importância na escola

A interdisciplinaridade na escola se dá através dos profissionais envolvidos, como professores, educadores especiais, estagiários, equipe diretiva, entre outros. Pode ser caracterizada como uma colaboração entre as disciplinas ou setores heterogêneos da ciência, no qual conduz às interações significativas e reciprocidade nas trocas, levando no final do processo interativo a um enriquecimento dos profissionais envolvidos. Neste sentido, a interdisciplinaridade se dá na interação de duas ou mais disciplinas, onde há um diálogo recíproco (SIQUEIRA, 2001). De acordo com Lück (1994) a interdisciplinaridade é mais que a interação entre duas ou mais disciplinas, ela pretende superar a fragmentação do conhecimento e, portanto, necessita de um olhar para o conjunto, no qual há a possibilidade para o estabelecimento da coerência na articulação dos conhecimentos.

Somando-se ao trabalho desenvolvido na equipe formada pelos professores e funcionários, além da direção, o psicólogo pode atuar na escola contribuindo para um trabalho criativo e intenso, de acordo com as necessidades do local. Para Martinez (2010), planejando em conjunto, assim como organizando e distribuindo o trabalho adequadamente, cada um em função das especificidades de sua formação e competências profissionais, constituem-se como elementos primordiais para o funcionamento das equipes.

Portanto, o trabalho interdisciplinar pode proporcionar uma maior integração da equipe da escola. Através de reuniões mais produtivas, podem-se discutir questões referentes às demandas de diversos setores, tornando, assim, a equipe multidisciplinar em interdisciplinar, na qual todos trabalham unidos em prol de uma mesma solução.

Considerações Finais

Este trabalho buscou refletir sobre as possibilidades de combate ao *bullying* de forma interdisciplinar. Percebe-se que é urgente e não estigmatização de agentes agressores, pelo cunho não somente binário entre agressores e agredidos. Além disso, ao se tentar judicializar as relações interpessoais e resolver os conflitos de forma hierarquizada, “de cima para baixo”, ocorre um estreitamento das relações e aumento da violência. Da mesma forma, a divulgação excessiva na mídia, incluindo a repetição de vídeos feitos pelos próprios alunos pode ter efeito nocivo no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Conclui-se que através de diferentes formas de pensar e de interagir da equipe interdisciplinar pode-se favorecer a minimização dos conflitos na escola que geram o *bullying*. Alerta-se, contudo, que, para que a equipe tenha um espaço de discussão interdisciplinar, é necessário que as instâncias governamentais também promovam condições com carga horária dos profissionais direcionadas para isso. Tendo a instituição condições para promover ampla discussão e espaço para intervenções, podem-se ampliar as habilidades sociais dos jovens, e da equipe envolvida, através de Programas de Treinamento.

Além disso, proporcionando espaços de escuta mais acolhedores para vítimas e responsáveis por *bullying* ou atitudes violentas e, também, uma maior integração dos profissionais da escola, as chances da efetividade do trabalho acontecer são maiores, pois todos se tornarão responsáveis e conscientes do trabalho que está sendo desenvolvido. Embora não tenha sido escopo direto deste trabalho, cabe destacar ainda que a diminuição da distância entre os familiares, a comunidade e a escola necessitam ser amplamente investidos, assim como as políticas públicas educacionais do Estado, mais efetivas e presentes para que se possam executar intervenções para diminuir a violência

Referências Bibliográficas

BANDEIRA, C. de M.; HUTZ, C. S. As implicações do *bullying* na auto-estima de adolescentes. *Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional*, v.14, n. 1, São Paulo, p. 131-138, 2010.

BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. *Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola*. Porto Alegre: Artmed, 2006. 232 p.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acesso em 08 de nov. de 2010.

COLL, C. Concepções e Tendências Atuais em Psicologia da Educação. In: _____; A. MARCHESI; J. PALÁCIOS. *Desenvolvimento Psicológico e Educação*. Psicologia da Educação Escolar (pp.19-42). V II. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

DEL PRETTE, Z. A. P; DEL PRETTE, A. *Psicologia das habilidades sociais na infância: teoria e prática*. 4. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. 276 p.

ELKIND, D. *Sem tempo para ser criança: A infância estressada*. 3 ed. Porto Alegre: Artmed. 2004, 255p.

FIORELLI, J. O. ; MANGINI, R. C. R. *Psicologia Jurídica*. São Paulo: Ed. Atlas, 2009, 422 p.

KONZEN, A. A. *Pertinência socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005, 140 p.

SANTA MARIA. Lei Municipal Nº 5427 De 14 De Janeiro De 2011. Dispõe sobre o desenvolvimento da prática de “antibullying” por instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos no âmbito do município de Santa Maria. Prefeitura Municipal de Santa Maria. Disponível em: http://www.camara-sm.rs.gov.br/2010/arquivos/legislacao/LM/2011/LM_5427___ANTIBULLYI.pdf. Acesso em: 18 mai 2012.

LISBOA, C.; BRAGA, L de L.; EBERT, G. . O fenômeno bullying ou vitimização entre pares na atualidade: definições, formas de manifestação e possibilidades de intervenção. *Contextos Clínicos*, v. 2, n.1, p. 59-71, São Leopoldo, 2009.

LOSS, H.; ZELLER, T. J. V. *Aprendendo a “Brigar Melhor”: Administração de conflitos sem Violência na Escola*. *Interação em Psicologia*, v.11, n.2, p. 281-289, Curitiba, 2007.

LÜCK, H. *Pedagogia interdisciplinar: fundamentos teórico–metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 1994, 92p.

MARTINEZ, A. M.. O que pode fazer o psicólogo na escola. *Em Aberto*, Brasília, v. 23, n.83, p. 39-56, 2010.

MOLEN, J. H. W. van der. Violence and suffering in television news: toward a broader conception of harmful television content for children. *Pediatrics*, Illinois, v.113, n.6, p. 1771-1775, jun. 2004.

LOPES NETO, A. A. Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. *J. Pediatr. (Rio J.)*, Porto Alegre, v. 81, n. 5, Nov. 2005.

RUSSO, M. H. Escola e paradigmas de gestão. *EccoS*, São Paulo v. 6, n. 1, p. 25-42, mai. 2004.

SILVA, R. L.; RICHTER, D. A exposição de crianças e adolescentes ao cyberbullying: desafios para repensar o projeto de inclusão digital brasileiro. In: Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito. (Org.). *Anais do XX Congresso Nacional do CONPEDI Belo Horizonte*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011, p. 10309-10332.

SIQUEIRA, A. Práticas interdisciplinares na educação básica: uma revisão bibliográfica-1970-2000. *ETD – Educação Temática Digital*, Campinas, v.3 n1, p. 90-97, 2001. Disponível em: <<http://www.fae.unicamp.br/revista/index.php/etd/article/view/1754/1596>> Acesso em: 13 jun 2012.

WENDT, G. W; CAMPOS, D. M; LISBOA, C. S. de M. Agressão entre pares e vitimização no contexto escolar: bullying, cyberbullying e o desafio para a educação contemporânea. *Caderno de Psicopedagogia*, 8 (14), jan. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-10492010000100004&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 17 jun 2012.